Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dez dias de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Eduardo de Menezes e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Dario Lins, Amilcar de Castro, drs. Assis Toledo, João Quintino, Gelzamyo Viotti, Agenor de Sena e o Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente. O Tribunal recebeu uma cópia do telegrama recebido do deputado federal José Bonifácio de Andrada, relatando graves ocorrências verificadas no município de Antônio Carlos (Barbacena) ao Exmo. Sr. Secretário do Interior e Procurador Regional Eleitoral. Itabira. O Tribunal resolveu aguardar o atestado médico a que se refere o m.m.

Juiz para relacionar o assunto. Uberaba - O M. M. Juiz comunica ter a urna da 7ª Secção de Campo Florido em Cartório para perícia e estar correndo normalmente o pleito nos outros municípios da zona. O Tribunal ficou ciente. Barbacena. O Juiz comunica haver transcorrido normalmente o pleito em 5 municípios da zona e comunica ainda graves ocorrências que se verificaram em Bias Fortes, Antônio Carlos, Remédios, Carandaí e Capela Nova. O Tribunal ficou inteirado dos termos do telegrama. Campanha. Requerem ao Tribunal que a apuração de Cambuquira deverá ser feita em Cambuquira e não em Campanha. Teófilo Otoni. Os Presidentes dos Diretórios Municipais da UDN PSP, PDC, PSD comunicam graves ocorrências verificadas em Americaninha e Belo Oriente. O Presidente do Diretório Regional da UDN transmite telegrama recebido do Delegado do Partido em Campo Florido, em que noticia graves ocorrências verificadas naquele município. O Tribunal ficou inteirado dos termos do expediente. Belo Horizonte. O Presidente do Diretório da U.D.N. transmite informações recebidas sobre ocorrências verificadas em [illegible], [illegible] e [illegible]. O Tribunal ficou inteirado dos termos do expediente. Juiz de Fora - O Sr. M. Juiz comunica terem sido interrompidos por 24 horas os trabalhos da 1ª Junta Apuradora, em virtude de ameaças de desabamento do forum. O Tribunal ficou ciente. Virgolândia. O Sr. Prefeito Municipal comunica graves ocorrências verificadas em [illegible] e [illegible].

Os srs. JJ. Eleitorais de Bicas, Cláudio, Abre Campo, Monte Alegre, Itambacuri, Brasília, Itajubá, Rio Casca, Dores do Indaiá, Caldas, São Domingos do Prata, Santa Maria do Suassuí, Antônio Dias, Rio Preto, Monte Sião comunicam que o pleito de 3 de outubro transcorreu normal nas respectivas zonas. Sobre tais comunicações falaram os Delegados da UDN, do PTB, do PSD com referência à zona de Francisco Sá. Carmo de Minas. O Sr. Dr. Juiz comunica estar incompatibilizado para presidir a Junta Apuradora e consulta se a apuração deve ser feita na referida zona ou se devem remeter as urnas ao Sr. Dr. Juiz Eleitoral Substituto. Decidiu o Tribunal que o Sr. Dr. Juiz deve passar a jurisdição ao seu substituto legal e que as urnas serão apuradas em Carmo de Minas. Julgamento - Processos relatados pelo sr. des. Dario Lins. Recurso nº 640/54 de Aimorés. Recorrente: Delegado do PSP Recorrido: Juiz Eleitoral Negaram provimento. 646 e 652/54 de Mar de Espanha. Recorrente P R. Recorrido: Sr. Dr. Juiz Eleitoral. Não conheceram. Processos relatados pelo sr. des. Amílcar de Castro. Reclamação de membro de Diretório nº 1098/54 Requerente José Silverato Marques do PTB de Piracema. Indeferiram o pedido e mandaram comunicar a decisão ao diretório regional do PTB. Recurso nº 460 de [illegible]. Recorrente: Delegado do PSD Recorrido: Sr. Dr. Juiz Eleitoral. Deram

[illegible]

provimento contra o voto do Juiz Relator e Des. Rocha. Os autos vão ao Juiz João Quintino para o acórdão. 635/54 de Cambuquira. Recorrente: PSD Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 641/54 de Carmo de Minas. Recorrentes: PTB e PST Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 647 e 653 de [illegible]. Recorrente: PR, Recorrido: MM. Juiz. Não conheceram porque só o próprio requerente da inscrição pode recorrer do indeferimento. Processos relatados pelo Sr. Des. Assis Rocha. Recursos nº 425, 431, 437, 443, 461, 413, 419/54 de [illegible]. Recorrente: PSD Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Deram provimento contra o voto do Juiz Relator e Amílcar de Castro. Os autos vão ao Juiz João Quintino para o acórdão. 636 de Cambuquira. Recorrente: PSD. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 642, 648/54 de [illegible]. Recorrente: PR. Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Não conheceram. Autos nº 208 de Ituiutaba. Requerente: Antônio Bastos de Morais - Remessa de suplente ao Juiz [illegible] - Mandaram anotar. Processos relatados pelo Sr. João Quintino. [illegible] de Diretório Municipal nº 1099/54 Requerente: Benjamin Alves Vidigal do PR em [illegible]. Não tomaram conhecimento. Consulta nº 488/54 de Ouro Fino. Consulente: Hermínio Faria. Não tomaram conhecimento. Recurso nº 637/54 de Divinópolis. Recorrente: PTN Recorrido: MM. Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento do recurso. 643, e 649/54 de [illegible] [illegible] Recorrente PR Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento. Processos relatados pelo sr. dr. [illegible] Viotti. Recursos nº 621/54 de Muriaé. Recorrente: U.D.N. Recorrido: Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento. 650/54 de [illegible] de [illegible] Recorrente: PR: Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral. Não tomaram conhecimento. Autos nº 209/54 de Campina Verde. Requerente: Dr. Rufino de Freitas Presidente do Diretório da U.D.N. Requisição de força federal. Mandaram arquivar, já ter passado a oportunidade. Recursos nº 616/54 de Muriaé, digo, oportunidade. Processos relatados pelo sr. dr. [illegible] de [illegible]. Recurso nº 616/54 de Muriaé. Recorrente: PSD Recorrido: Juiz Eleitoral Deram provimento, vencido o exmo. sr. Juiz Des. Amílcar de Castro, e dr. Amin Bock, este em parte e mandaram remeter os autos à Procuradoria Regional. 628/54 de Cataguazes. Recorrente: PR Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral Negaram provimento. 628/54 de Andradas. Recorrente: Adalberto Magalhães Teixeira. Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 634 de Piumhi. Recorrente: U.D.N Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Representação nº 30/54 de Ituiutaba. Representante: M.M. Juiz Eleitoral. O Tribunal declarou-se ciente. Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Lemos Ramos, lavrei a presente ata

Eduardo de Menezes Filho.
- Presidente -

Termo de encerramento

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Contem êste livro cem folhas, numeradas de um a cem, por mim rubricadas, que serviu para os fins constantes do Termo de abertura.

Belo Horizonte, 31 de Agosto 1954

Eduardo de Menezes Filho

- Presidente -